



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 PMXV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **CARLOS WUICK - MEI**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS WUICK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.934/0001-23, com sede na linha Quatro Irmãos, nº 1, interior do município de Xavantina-SC, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. **CARLOS WUICK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.355 e inscrito no CPF sob o nº 573.541.119-53, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao acréscimo de 1.775 km na linha nº 6 do contrato supracitado, conforme solicitação em anexo.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 006/2017 - PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterados as quantidades conforme a tabela a seguir:

Item	Quant. Inicial	Quant. Final	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	26.975,00	28.750,00	KM	Serviço de transporte escolar linha 06 - Matutino: Saída da propriedade da família Gandolfi com os seguintes alunos: Bruno Gandolfi e Valeria Gandolfi e segue em direção à linha Sete de Setembro entra até a propriedade de Tofolo para pegar o aluno Juliano Tofolo e retorna. Depois segue em direção a Quatro Irmãos recolhendo os alunos Camila Gandolfi, Naiane Gandolfi, Amanda Caus, entra até a propriedade de João Gandolfi para pegar o aluno Kauê Gandolfi, retorna e entra para pegar a aluna Danieli Gheno e vai para Quatro Irmãos. Entra em direção a Dorvalino Testa para recolher o aluno e Andrei Ceratto e retorna e sem em direção à escola de Linha das Palmeiras, recolhendo os alunos Marcos Moretto e Marieli Chiossi. Da escola de Linha das Palmeiras desce em direção a Quatro irmãos em direção a Linha Zancanaro recolhendo os alunos: Ana Laura Reck, Erik Reck e segue em direção à escola de Xavantina recolhendo os alunos Natan Santinon e Lucas Caron. Meio Dia: Saída de Xavantina 11h30min devolvendo os alunos da manhã até a escola de Linha das Palmeiras e de lá até Sete de Setembro pelo mesmo trajeto da manhã até o Tofolo. (Neste primeiro trajeto recolhe o aluno Andrei Wuick entre Quatro Irmãos e DORVALINO Testa para não precisar passar duas vezes). Da propriedade do Tofolo começa a recolher os seguintes alunos até Quatro Irmãos: Caroline Gandolfi, Caele Forest, Bruna Caus, Maira Kwiatkoski, Vitor da Costa e Daniel Chiossi e até Linha das Palmeiras. De Linha das Palmeiras desce pelo	2,65	76.187,50



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

				asfalto entra na LINHA Scalco desce vai até a encruzilhada do Marostica e vai para a escola. Vespertino: Saída da Escola de Xavantina às 17h15min segue até Linha das Palmeiras pela estrada de chão devolvendo os alunos. De Linha das Palmeiras até Quatro Irmãos, até a propriedade de Dorvalino Testa + a entrada nos Wuick, retorna e segue em direção a Sete de Setembro até a propriedade do Tofolo e retorna até a propriedade do transportador onde descarrega os últimos alunos. OBS: Após o início das aulas a linha poderá sofrer alterações na quilometragem, tanto para mais quanto para menos, devido à transferência e/ou novas matrículas de alunos necessitando medição da linha novamente. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Total de 115 km/dia.		
--	--	--	--	---	--	--

1.2 Ao valor total **R\$ 71.483,75 (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** fica acrescida a quantia de **R\$ 4.703,75 (quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, passando o item 4.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de **R\$ 76.187,50 (setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, observado o disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina/SC, em 14 de novembro de 2019.

CARLOS WUICK
CARLOS WUICK - MEI
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: CAMILA BEDIN
CPF: 074.855.919-16

02. _____
Nome: SILVANIA RABAIOLI CANESSO
CPF: 732.407.109-00
Fiscal do Contrato